PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 911/2004

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **crédito especial** no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** com a finalidade de estabelecer um regime de cooperação mútua para a prestação de serviços e cooperação aos trabalhos judiciais durante o período em que se fizerem necessários os atos inerentes às Eleições do ano de 2004.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 27 de Agosto de 2004.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL